

LEI Nº 347

de 3 de setembro de 1956.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO.-
ANACLETO ADORINDO TEDESCO, Presidente da Câmara de -
no exercício do cargo de Prefeito de Bento Gonçalves.
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e se san-
cionou a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, au-
torizada a adquirir pela quantia de Cr\$23.000,00 (vin-
te e três mil cruzeiros) mais os juros correspondentes
a 30 de junho de 1954 a 30 de junho de 1956 a 76% a 7%
(sete por cento) ao ano, na importância de Cr\$3.220,00
(Três mil duzentos e vinte cruzeiros), com todas as -
cautelais legais um terreno irregular de forma de pro-
priedade de FIORAVANTE REFATTI e sua esposa FILOMENA -
MATTEVI REFATTI, sito na parte alta desta cidade com a
área de 344,87m² e as seguintes confrontações;- Ao NOR
TE na extensão de 51 metros, com a travessa Santo Antô
nio; ao SUL na extensão de 51,25 metros, com proprieda
de de PEDRO ZANETTI; Este, na extensão de 8,30 com a
EXXG V.R.R.G.S. e OESTE, na extensão de 5,14 com a -
rua Osvaldo Aranha.

Art. 2º - O terreno a ser adquirido se -
destina a abertura da Rua Santo Antonio.

Art. 3º - Servirá de recurso para a co-
bertura a aquisição do imóvel de que trata o Art.1º, a-
verba consignada na Lei de Orçamento vigente sob a rubri-
ca "Desapropriações e Indenizações"- Código local 440
e geral 8.81.4. .

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 3 DE SETEMBRO DE --
1956.

ANACLETO ADORINDO TEDESCO
Presidente da Câmara, no exer-
cício do cargo de Prefeito.